



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

PROJETO DE LEI Nº 227/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO,
PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “INSTITUTO LAUS
DEO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Anderson Moratorio
Partido Democrático Trabalhista - PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “INSTITUTO LAUS DEO”**, pelos relevantes serviços prestados ao município e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 30 de outubro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa conceder Título de Utilidade Pública o **INSTITUTO LAUS DEO**, por seus relevantes serviços prestados no Município.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sigla e nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, constituído na qualidade de Pessoa Jurídica em 27 de agosto de 2005, devidamente inscrito no CNPJ de nº 07.626.036/0001-24.

O Instituto é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e possui destaque em promover o bem-estar social e o engrandecimento e promoção social, educacional, cultural, desportivo, agroecológico e desenvolvimento sustentável.

O INSTITUTO LAUS DEO tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia de direitos dos cidadãos de Parauapebas, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Dentre seus objetivos, o INSTITUTO LAUS DEO visa principalmente a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico, dentre Vale ressaltar que esta entidade tem desenvolvido ao longo dos anos várias atividades e ações de cunho social, trazendo resultados positivos para sociedade em geral. solicitamos a Vossa Excelência o apoio no sentido de viabilizar a outros de interesse da coletividade.

Outrossim, A concessão do Título de Utilidade Pública Municipal objetiva o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o fortalecimento da promoção de ações socioculturais, agroecológicas, desportivas e educacionais em prol da sociedade de Parauapebas e região.

Portanto é indispensável que esta Casa reconheça o grande valor desse Instituto dada a relevância dos serviços sociais prestados neste município e região, e ainda por entender que a referida associação preenche



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

todos os requisitos legais para ser beneficiado com a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, já que exerce suas atividades sem fins lucrativos por mais de 1 (um) ano no município de Parauapebas.

Diante todo exposto, dada a acuidade da matéria ora apresentada, solicitamos o recebimento do mencionado Projeto e sua distribuição às Comissões Legislativas pertinentes. Na oportunidade, conclamo a APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário desta Casa, para declara em Utilidade Pública o **INSTITUTO LAUS DEO**.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

Anderson M. Moratorio
Vereador - PDT